

Nº 30 - DOE – 16/02/2024 – p.33

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 21, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 72 procedimentos cirúrgicos cardíacos de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
- a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/1990;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 06, de 28/09/2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB nº 17/2023, publicada no D.O.E. de 30/03/2023, que emitiu Nota Técnica CIB de pactuação, para implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada;
- a Deliberação CIB nº 36, de 24/05/2023, publicada no D.O.E. de 25/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo;
- que o Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual da Saúde elaborou o Plano Estadual de Redução das Filas e apresentou o referido plano ao Ministério da saúde, que devidamente aprovado resultou na Portaria MS/SAES nº 478, de 02/06/2023;
- a Resolução SS nº 81, de 06/07/2023, republicada em 13/07/2023, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia para Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, elencando 72 códigos da tabela SIGTAP (que não constaram da estratégia definida pela Portaria GM/MS nº 90/2023), em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes a competência setembro/2023 e outubro 2023, aos prestadores sob gestão estadual e municipal, contemplados no ANEXO I (produção novembro/2023) e ANEXO II (ajustes outubro e setembro/2023).

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

PRODUÇÃO DE CIRURGIAS CARDIOLÓGICAS DE MAIOR GRAVIDADE (RESOLUÇÃO SS 81/2023), DO MÊS DE NOVEMBRO/2023.

MÊS DE REFERÊNCIA	CNES	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
NOVEMBRO	2071568	E	0406010943	R\$ 21.514,94
NOVEMBRO	2080532	E	0406010706	R\$ 35.918,26
NOVEMBRO	2088495	E	0406011303	R\$ 60.179,83
NOVEMBRO	2748029	E	0406010803	R\$ 21.411,67
NOVEMBRO	2748029	E	0406010943	R\$ 21.514,95
NOVEMBRO	2765942	M	0406010803	R\$ 21.411,67
TOTAL				R\$ 181.951,32

ANEXO II

AJUSTES (PRODUÇÃO APRESENTADA ATRASADA E/OU REPROCESSAMENTO) DO MÊS DE OUTUBRO E SETEMBRO/2023.

MÊS DE REFERÊNCIA	CNES	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
OUTUBRO	2071568	E	0406010013	R\$ 20.401,03
OUTUBRO	2071568	E	0406010170	R\$ 17.055,47
OUTUBRO	2071568	E	0406010170	R\$ 17.055,47
OUTUBRO	2071568	E	0406010226	R\$ 28.416,38
OUTUBRO	2071568	E	0406010234	R\$ 9.874,10
OUTUBRO	2071568	E	0406010234	R\$ 9.874,10
OUTUBRO	2071568	E	0406010340	R\$ 47.450,19
OUTUBRO	2071568	E	0406010340	R\$ 47.450,19
OUTUBRO	2071568	E	0406010480	R\$ 9.874,10
OUTUBRO	2071568	E	0406010803	R\$ 42.823,34
OUTUBRO	2071568	E	0406010803	R\$ 21.411,67
OUTUBRO	2071568	E	0406010803	R\$ 21.411,67
OUTUBRO	2071568	E	0406010897	R\$ 27.851,19
OUTUBRO	2071568	E	0406010943	R\$ 21.514,95
OUTUBRO	2071568	E	0406011265	R\$ 17.701,94
OUTUBRO	2071568	E	0406011281	R\$ 15.991,52
OUTUBRO	2071568	E	0406011303	R\$ 30.089,92
OUTUBRO	2071568	E	0406011338	R\$ 16.941,12
OUTUBRO	2071568	E	0406011427	R\$ 5.274,62
OUTUBRO	2071568	E	0406011427	R\$ 5.274,62
OUTUBRO	2071568	E	0406011460	R\$ 10.948,62
OUTUBRO	2071568	E	0406011494	R\$ 16.822,72
OUTUBRO	2071568	E	0406011494	R\$ 10.948,62
OUTUBRO	2071568	E	0406011508	R\$ 8.426,52
OUTUBRO	2077396	E	0406010013	R\$ 12.246,65
OUTUBRO	2077396	E	0406010072	R\$ 41.427,50
OUTUBRO	2077396	E	0406010226	R\$ 28.416,38
OUTUBRO	2077396	E	0406010331	R\$ 34.897,63
OUTUBRO	2077396	E	0406010803	R\$ 21.411,67
OUTUBRO	2077396	E	0406011427	R\$ 5.274,62
OUTUBRO	2077396	E	0406011460	R\$ 21.040,28

OUTUBRO	2077396	E	0406011508	R\$ 8.426,52
OUTUBRO	2077485	E	0406010269	R\$ 31.436,15
OUTUBRO	2077485	E	0406010943	R\$ 21.514,95
OUTUBRO	2077485	E	0406011435	R\$ 22.217,65
OUTUBRO	2088495	E	0406010226	R\$ 28.416,38
OUTUBRO	2088495	E	0406010250	R\$ 35.252,89
OUTUBRO	2088495	E	0406010340	R\$ 47.450,19
OUTUBRO	2088495	E	0406010463	R\$ 53.105,53
OUTUBRO	2088495	E	0406010803	R\$ 21.411,67
OUTUBRO	2088495	E	0406010943	R\$ 21.514,94
OUTUBRO	2088495	E	0406011362	R\$ 25.839,94
OUTUBRO	2688689	E	0406011460	R\$ 21.040,28
OUTUBRO	2748029	E	0406010943	R\$ 43.029,89
OUTUBRO	2025752	M	0406010803	R\$ 21.411,67
OUTUBRO	2083116	M	0406010943	R\$ 43.029,89
OUTUBRO	7373465	M	0406011427	R\$ 9.038,83
SETEMBRO	2071568	E	0406011427	R\$ 5.274,62
SETEMBRO	2071568	E	0406011435	R\$ 22.217,65
SETEMBRO	2071568	E	0406011516	R\$ 20.545,69
SETEMBRO	2083116	M	0406010803	R\$ 21.411,67
TOTAL				R\$ 1.169.185,80